



Superior Tribunal de Justiça

ATO N. 160, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 554, de 01 de setembro de 1989 (SEPLAN),

RESOLVE:

~~Art. 1º Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete de que trata o Ato nº 0159, de 13 de setembro de 1989, ficam reajustados em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento).~~

Art. 1º Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete de que trata o Ato nº 0160, de 13 de setembro de 1989, ficam reajustados em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento). [\(Redação dada pelo Ato n. 170 de 17 de outubro de 1989\)](#)

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO